



Universidade de Pernambuco
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
Coordenação Geral de Inovação

Edital nº 01, de 24 de abril de 2023

Processo Seletivo Simplificado para equipe de designer

A Universidade de Pernambuco - UPE, por meio da Coordenação Geral de Inovação, torna público o processo de seleção – Edital nº 01/2023, para atuação como profissional, a fim de compor a Equipe de Designer, que visa realizar trabalhos de diagramação, edição, tratamento de imagens para uso em material no âmbito do Convênio firmado entre a UPE e o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco para desenvolvimento o Plano de Logística Sustentável - TCE (PLS-TCE) de acordo com as seguintes normas:

1. Das disposições preliminares

1.1. O presente edital visa selecionar profissionais para compor a Equipe de Designer destinada à elaboração do PLS-TCE.

1.2. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do processo seletivo simplificado, estabelecidas e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do presente certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. A seleção dos candidatos constará de análise curricular, com caráter classificatório e eliminatório, conforme item 8.1 deste Edital.

1.4. A aprovação e a convocação do candidato, no presente processo seletivo, assegura apenas a mera expectativa de direito à vaga na modalidade de profissionais a fim de compor a Equipe, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária, de forma que o candidato esteja ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de honorários for suspenso, devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado também serão suspensas, considerando que o recebimento do valor repassado não gera vínculo empregatício com a UPE.

1.5. O presente processo seletivo temporário terá validade de 1 (um) mês, a contar da data de publicação do resultado, podendo ser renovado ou não.

1.6. A Editora da Universidade de Pernambuco será responsável pela seleção técnica dos profissionais. O processo de contratação e fiscalização do contrato será de responsabilidade da Coordenação Geral de Inovação da UPE.

2. Das vagas

2.1. Para a composição da equipe de designer serão selecionados profissionais com formação e experiência nas áreas que constam no Quadro I.

2.2. Considerando a disponibilidade de vagas para a realização da atividade de designer, são ofertadas 2 (duas) vagas para profissionais da área, contidas no **Quadro I**:

| Quadro I | | |
|------------------------|-------------|--|
| Área | Vaga | Formação |
| Designer e diagramador | 02 (duas) | Designer e editor de material do PLS-TCE |

2.3. A contratação do candidato selecionado dentro do número de vagas ofertadas está condicionada a liberação de recursos financeiros pela UPE.

2.4. As vagas serão ocupadas de acordo com a oferta prevista no Quadro I, sendo preenchidas por candidatos aprovados e classificados. Os demais candidatos neste

processo seletivo poderão formar cadastro reserva para atendimento de vagas que surgirem no caso de desistência.

3. Dos pré-requisitos

Poderão se inscrever os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- 3.1. Candidato com documento de comprovação em Ensino Superior;
- 3.2. Candidato com documento de comprovação para trabalho com imagens;
- 3.3. Candidato com documento de comprovação da realização da atividade de diagramação de livros físicos e/ou digitais por 5 anos, ou, no mínimo 20 livros físicos ou digitais diagramados;
- 3.4. Candidato com documento de comprovação da realização da atividade de diagramação de revista acadêmica;
- 3.5. Candidato com 02 anos de experiência com fotografia
- 3.6. Residir na cidade do Recife e/ou na Região Metropolitana do Recife;
- 3.7. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar presencialmente.

4. Da remuneração e carga-horária

A remuneração pelas atividades abaixo descritas será feita em forma de honorários de acordo com os seguintes critérios:

- 4.1. Designer e diagramador: Valor de R\$: 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) em parcela única ao final do serviço.

5. Das atribuições gerais da equipe de designer:

- 5.1. Designer e diagramador: realizar trabalhos de diagramação, edição e produção de livros físicos e/ou digitais, além do tratamento de imagens para elaboração do PLS-TCE.

6. Do cronograma de seleção

6.1 A seleção dos candidatos seguirá o cronograma abaixo:

| Atividade | Data |
|---------------------------------------|--|
| Publicação do edital no site da EDUPE | 26 de abril de 2023 |
| Período de inscrições | 27 de abril a 03 de maio de 2023 (Até 17:00 horas) |
| Resultado Preliminar | 04 de maio de 2023 (A partir das 18:00 horas) |
| Período de recursos | 05 e 06 de maio de 2023 |
| Resultado da análise de recursos | 07 de maio de 2023 |
| Homologação e publicação do resultado | 08 de maio de 2023 |

7. Das inscrições

7.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período entre 28 de abril a 02 de maio de 2023, por meio de formulário de inscrição eletrônico disponibilizado no endereço <https://forms.gle/sDcU8YdncX8gNYxBA> espaço que deve ser anexado o currículo, os comprovantes de experiência e demais documentos solicitados no

Quadro II.

7.2. As comprovações devem ser apresentadas a partir de declarações, certificados, diplomas, contratos, contracheques, ficha catalográfica, entre outros documentos em que constem os dados do candidato.

7.3. Os arquivos devem ser anexados no formato PDF.

7.4. Por questões técnicas e de publicidade, o edital ficará disponível no site da EDUPE: www.edupe.upe.br e o preenchimento do formulário de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.5. O candidato que prestar informações falsas ou inexatas, no formulário de inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação estará sujeito à desclassificação.

8. Da seleção e classificação

8.1. O processo de seleção será constituído por análise curricular classificatória e eliminatória.

8.2. A avaliação do currículo e dos documentos comprobatórios se dará em uma escala de 0 a 100 pontos, seguindo o **Quadro II** abaixo:

| QUADRO II - ANÁLISE CURRICULAR | | |
|--|--|-------------------------|
| Crítérios | Descrição | Pontuação Máxima |
| Experiência com designer e diagramação | Experiência profissional comprovada na atuação como designer e diagramação (10 pontos por ano) | 40 pontos |
| Experiência com diagramação de livros físicos e digitais | Experiência comprovada com a diagramação de livros físicos e digitais (10 pontos por ano ou 1 ponto por livro) | 50 pontos |
| Trabalho com imagem | Experiência com fotografia ou tratamento de imagem (02 pontos por ano) | 10 pontos |

8.3. Não serão pontuados períodos concomitantes, bem como, o tempo de experiência comprovada em um item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério deste edital.

8.4. Os candidatos devem alcançar uma pontuação mínima de 70 (setenta) pontos para obter classificação.

9. Do resultado

9.1. O resultado preliminar e final será divulgado no endereço eletrônico da EDUPE/UPE.

9.2. A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, informados pelo candidato no ato da inscrição.

9.3. Para efeito de aprovação no processo seletivo serão considerados aptos, apenas os candidatos que atenderem aos requisitos deste edital e conforme a formação exigida.

9.4. No caso de empate, na classificação final, terá preferência o candidato que obtiver, sucessivamente.

- Maior idade;
- Maior tempo de experiência na área;
- Maior titulação;

9.5. Os candidatos aprovados e não classificados neste processo seletivo formarão cadastro de reserva para ocupar vagas que possam surgir devido à necessidade da instituição e/ou desligamento de algum profissional.

10. Dos recursos

10.1. Caso discorde do resultado preliminar apresentado, o candidato deverá interpor recurso fundamentado, no período previsto pelo cronograma deste processo seletivo.

10.2. Os recursos ao resultado preliminar deverão ser encaminhados unicamente mediante formulário próprio, conforme **Anexo I**, através do e-mail edupe@upe.br.

10.3. Não serão aceitos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente edital.

11. Da admissão

11.1. Quando convocado, o candidato deverá enviar os formulários exigidos pelo edital para seu cadastro, assim como a documentação autenticada em cartório ou por funcionário público, conforme legislação em vigor. Enviar exclusivamente para o endereço edupe@upe.br

11.2. Caso o primeiro colocado não tenha disponibilidade ou não responda a convocação em até 48 horas úteis, a UPE convocará o segundo colocado, e assim sucessivamente.

12. Das disposições finais

12.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela UPE.

Recife, 26 de abril de 2023.

Prof. Dr. Djalma Silva Guimarães Júnior

Coordenação Geral de Inovação

Anexo I - Recurso do resultado preliminar

Recurso sobre o resultado preliminar deve ser encaminhado exclusivamente para o e-mail: edupe@upe.br

Formulário de recurso do processo de seleção

| |
|-------------------|
| NOME: |
| CPF: |
| RG: |
| RECURSO |
| ASSINATURA |
| DATA |